Matéria: PLC 00002/2015 Ementa: Regulamenta o inciso II do §1° e o §4° do art. 225 da Constituição

Federal; o art. 1°, alínea "j" do art. 8°, a alínea "c" do art. 10, o art. 15; e os §§3° e 4° do art. 16 da Convenção sobre Diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto n° 2.519, de 16 de março de 1998; dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade; revoga a Medida Provisória n° 2.186-16, de 23 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Página:

1 de 4

Descrição: Emenda 120 - CMA ao PLC 2/2015.

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Acir Gurgacz	RO	PDT	Não
Aécio Neves	MG	PSDB	P-NRV
Aloysio Nunes Ferreira	SP	PSDB	MIS
Alvaro Dias	PR	PSDB	Não
Ana Amélia	RS	PP	Não
Ângela Portela	RR	PT	Sim
Antonio Anastasia	MG	PSDB	Não
Antonio Carlos Valadares	SE	PSB	Sim
Ataídes Oliveira	ТО	PSDB	Não
Benedito de Lira	AL	PP	Não
Blairo Maggi	MT	PR	Abstenção
Cássio Cunha Lima	PB	PSDB	Não
Ciro Nogueira	PI	PP	Não
Cristovam Buarque	DF	PDT	P-NRV
Dário Berger	SC	PMDB	Não
Davi Alcolumbre	AP	DEM	Sim
Delcídio do Amaral	MS	PT	Sim
Donizeti Nogueira	ТО	PT	Sim
Douglas Cintra	PE	РТВ	Não
Edison Lobão	MA	PMDB	P-NRV
Eduardo Amorim	SE	PSC	Sim
Elmano Férrer	PI	РТВ	Não
Eunício Oliveira	CE	PMDB	Não
Fátima Bezerra	RN	PT	Sim
Fernando Bezerra Coelho	PE	PSB	Sim
Fernando Collor	AL	РТВ	AP

Matéria: PLC 00002/2015 Ementa: Regulamenta o inciso II do §1° e o §4° do art. 225 da Constituição

Federal; o art. 1°, alínea "j" do art. 8°, a alínea "c" do art. 10, o art. 15; e os §§3° e 4° do art. 16 da Convenção sobre Diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto n° 2.519, de 16 de março de 1998; dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade; revoga a Medida Provisória n° 2.186-16, de 23 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Página:

2 de 4

Descrição: Emenda 120 - CMA ao PLC 2/2015.

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Flexa Ribeiro	PA	PSDB	Não
Garibaldi Alves Filho	RN	PMDB	Não
Gladson Cameli	AC	PP	Não
Gleisi Hoffmann	PR	PT	P-NRV
Hélio José	DF	PSD	Sim
Humberto Costa	PE	PT	Sim
Ivo Cassol	RO	PP	Não
Jader Barbalho	PA	PMDB	Não
João Alberto Souza	MA	PMDB	P-NRV
João Capiberibe	AP	PSB	Sim
Jorge Viana	AC	PT	MIS
José Agripino	RN	DEM	Não
José Maranhão	PB	PMDB	LS
José Medeiros	MT	PPS	Não
José Pimentel	CE	PT	Sim
José Serra	SP	PSDB	P-NRV
Lasier Martins	RS	PDT	Sim
Lídice da Mata	BA	PSB	Sim
Lindbergh Farias	RJ	PT	Sim
Lúcia Vânia	GO	PSDB	Sim
Luiz Henrique	SC	PMDB	MIS
Magno Malta	ES	PR	P-NRV
Marcelo Crivella	RJ	PRB	MIS
Maria do Carmo Alves	SE	DEM	P-NRV
Marta Suplicy	SP	PT	Sim
Omar Aziz	AM	PSD	Sim

Matéria: PLC 00002/2015 Ementa: Regulamenta o inciso II do §1° e o §4° do art. 225 da Constituição

Federal; o art. 1°, alínea "j" do art. 8°, a alínea "c" do art. 10, o art. 15; e os §§3° e 4° do art. 16 da Convenção sobre Diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto n° 2.519, de 16 de março de 1998; dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade; revoga a Medida Provisória n° 2.186-16, de 23 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Página:

3 de 4

Descrição: Emenda 120 - CMA ao PLC 2/2015.

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Otto Alencar	BA	PSD	Sim
Paulo Bauer	SC	PSDB	LS
Paulo Paim	RS	PT	Sim
Paulo Rocha	PA	PT	Sim
Raimundo Lira	PB	PMDB	Não
Randolfe Rodrigues	AP	PSOL	Sim
Regina Sousa	PI	PT	Sim
Reguffe	DF	PDT	Sim
Renan Calheiros	AL	PMDB	Presidente (art. 51 RISF)
Ricardo Ferraço	ES	PMDB	Não
Roberto Requião	PR	PMDB	Não
Roberto Rocha	MA	PSB	Sim
Romário	RJ	PSB	Sim
Romero Jucá	RR	PMDB	Sim
Ronaldo Caiado	GO	DEM	Não
Rose de Freitas	ES	PMDB	P-NRV
Sandra Braga	AM	PMDB	P-NRV
Sérgio Petecão	AC	PSD	Não
Simone Tebet	MS	PMDB	Não
Tasso Jereissati	CE	PSDB	Não
Telmário Mota	RR	PDT	Sim
Valdir Raupp	RO	PMDB	Não
Vanessa Grazziotin	AM	PCdoB	Sim
Vicentinho Alves	ТО	PR	Não
Waldemir Moka	MS	PMDB	Não
Walter Pinheiro	BA	PT	Sim

Matéria: PLC 00002/2015 Ementa: Regulamenta o inciso II do §1° e o §4° do art. 225 da Constituição

Federal; o art. 1°, alínea "j" do art. 8°, a alínea "c" do art. 10, o art. 15; e os §§3° e 4° do art. 16 da Convenção sobre Diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto n° 2.519, de 16 de março de 1998; dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade; revoga a Medida Provisória n° 2.186-16, de 23 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Página:

4 de 4

Descrição: Emenda 120 - CMA ao PLC 2/2015.

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Wellington Fagundes	MT	PR	Não
Wilder Morais	GO	DEM	Não
Zeze Perrella	MG	PDT	P-NRV

PRESENTES: 63

VOTO: SIM: 30 NÃO: 31 ABSTENÇÃO 1 PRESIDENTE: 1

IMPEDIDOS: 0

RESULTADO Rejeitado